LEI Nº 1.188, DE 15 DE MARÇO DE 2.016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG), PARA O EXERCÍCIO DE 2.016, LEI Nº 1.180/2015.

O POVO DO MUNICPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG), por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG), para o exercício de 2016, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 83.675,32 (oitenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), mediante a seguinte dotação.

02.06	Secretaria de Saúde		
02.06.03	Saúde – Recursos Próprios		
10.301.0003.1.030	Const/Reforma/Ampliação Prédio Saúde		
44.90.51	Obras e Instalações		
148	Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica		
Valor	R$ 83.675,32	**Fonte**	PABFIX

Art. 2º - Como recursos para abertura de crédito suplementar mencionado no artigo anterior será utilizado o superávit financeiro apurado em 31/12/2015, conforme extrato bancário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG), 15 de Março de 2.016.

Augusto Hart Ferreira
Prefeito Municipal